



**SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS**

COMUNICADO N.º 8/2020 | DA DIREÇÃO NACIONAL DO STI | 29/05/2020

OS TRABALHADORES DA AT ESTIVERAM, ESTÃO E CONTINUARÃO A TRABALHAR

Os trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) estiveram, estão e continuarão a trabalhar no cumprimento da missão da AT.

O título do guia prático divulgado pela AT aos trabalhadores, na sequência das instruções para o regresso gradual às funções presenciais, refere "[Guia Prático para Regresso ao Trabalho](#)" parece-nos infeliz e desrespeitoso tendo em conta o esforço, empenho e dedicação de quem nunca parou de trabalhar.

A Direção Nacional do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI), com o apoio da estrutura sindical, em particular dos Delegados Sindicais, tem desenvolvido todos os esforços para, de forma construtiva e cooperante, ajudar a garantir que a segurança de todos os trabalhadores seja assegurada ao longo de todo este contexto pandémico, nomeadamente através do reporte de situações anómalas e da elaboração de propostas concretas para encontrar soluções e alternativas.

Após a divulgação do Plano de Desconfinamento aprovado pelo Governo em 30 de abril, foi emitido o **Comunicado n.º6/2020** em que se frisou a necessidade de reforçar todas as medidas de proteção dos trabalhadores, bem como a importância de que as instruções emanadas pela AT sejam claras e transversais sem margem para discricionariedades que ponham em risco a segurança dos trabalhadores.

RETOMA GRADUAL AO TRABALHO PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES DA AT

Face às instruções da DSGRH, no passado dia 22 de maio, sobre a retoma gradual de funções presenciais nos serviços da AT, no âmbito do Plano de Desconfinamento aprovado pelo governo (ver [resumo das MEDIDAS DE DESCONFINAMENTO](#)) e à [resolução do Conselho de Ministros aprovada hoje](#), relativamente à 3ª fase de desconfinamento, o STI volta a reforçar o seguinte:

- **O trabalho remoto deve continuar a ser privilegiado** sempre que as funções o permitam, e é **obrigatório** para imunodeprimidos e doentes crónicos, trabalhadores com deficiência superior a 60% e pais com filhos em casa;
- As equipas espelho devem ter **rotação mínima quinzenal**;
- O **atendimento presencial deve continuar a ser feito exclusivamente por marcação**. Caso tal não aconteça, **deverá a AT contratar seguranças para controlar as entradas nos serviços**;
- **Deve ser garantida a limpeza e desinfeção dos serviços e dos equipamentos** partilhados;
- **Deve ser garantida a existência de meios de proteção individual** (máscaras, viseiras, luvas, álcool gel) **em quantidade suficiente** e adaptado ao número de trabalhadores em simultâneo nos serviços;
- Deve existir **um guichet acrílico em cada posto de atendimento presencial**;

- **Deve ser comunicado aos trabalhadores o número máximo de cidadãos por serviço**, de forma a garantir o cumprimento do despacho n.º 5545-C/2020 de 15 de maio. Para tal, a Direção de Serviços de Instalações e Equipamentos deve determinar esse número em função da área de cada serviço, divulgando a listagem por todos os trabalhadores.

REPORTE DE SITUAÇÕES ANÓMALAS QUE PONHAM EM CAUSA A SEGURANÇA DOS TRABALHADORES

Compete aos responsáveis pelos serviços e também a cada um de nós, proceder ao escrupuloso cumprimento das regras de segurança, assegurando a proteção de TODOS.

Nesta senda, o STI solicita a todos os trabalhadores, em especial aos Delegados Sindicais, que tomem conhecimento de situações de incumprimento das orientações emanadas de que resulte sério risco para a segurança e saúde dos trabalhadores, que **comuniquem imediatamente ao STI**, diretamente junto da Direção Nacional ou através da Direção Distrital/Regional respetiva para que, de forma célere e eficaz, se encontrem soluções junto da entidade empregadora.

Não encontrando resposta por aquela via, não hesitaremos em denunciar as irregularidades conhecidas, nomeadamente junto da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, sendo o nosso objetivo primordial assegurar que TODOS exercem as suas funções em segurança, sem colocar em risco a sua saúde e de todos com quem contactam.

Deste modo, no caso de regresso ao **trabalho presencial**, se confrontado com riscos para a sua segurança/saúde, **exponha a situação ao Sindicato**, privilegiando a via eletrónica (geral@stimpostos.pt), indicando:

- Assunto: URGENTE – INCUMPRIMENTO NORMAS DESCONFINAMENTO;
- Identificação pessoal (N.º. sócio, nome, local de trabalho, cargo sindical se aplicável);
- Referência a se alertou a chefia para a situação, por escrito; Em caso afirmativo indicação sobre se foi apresentada alguma solução por parte da chefia;
- Descrição da situação, elencando, entre outros, algum(s) dos factos infra indicados:
 - Todos os trabalhadores do serviço em exercício de funções simultaneamente;
 - Escalado para trabalho presencial quando as funções a exercer podem ser realizadas com recurso a teletrabalho obrigatório;
 - Falta de segurança no controlo das entradas dos utentes no serviço;
 - Número de utentes, no espaço de atendimento, superior ao permitido por lei (1 cidadão por 20 m²);
 - Público no interior do serviço sem máscara;
 - Escalado para trabalho presencial quando tem filhos menores de 12 anos;
 - Falta de máscaras e/ou viseiras;
 - Falta de luvas;
 - Falta de dispensadores e de álcool gel;
 - Distanciamento entre postos de trabalho de colegas inferior a 2m;
 - Partilha de equipamentos sem garantia de desinfeção (auscultadores, teclado, monitores, impressoras e demais equipamentos partilhados);
 - Ausência ou existência insuficiente de acrílicos;
 - Inexistente ou deficiente limpeza/higienização do serviço.

Fazemos votos de que o regresso ao trabalho **PRESENCIAL** seja feito em **SEGURANÇA** e com **SAÚDE!**

STI – POR TI, PARA TI, CONTIGO!

Saudações sindicais,

A Direção Nacional